AO EXPEDIENTE DO DIA 29 de 07 de 2013

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 02

Requerimento de Informação nº. 229 /2013.

AUTOR: Dep. Raniery Paulino.
EMENTA: Cumprimento da Lei nº9.899/2012.

Senhor **Presidente**,

Requeiro na forma regimental e depois de ouvido o plenário, que seja **encaminhada a Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Deficiente - FUNAD, pedido de informação referente as providências adotadas para cumprimento de Lei nº.9.899/2012.**

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.899/2012, de 05 de outubro de 2012 classifica como deficiência a visão monocular, tendo sido devidamente sancionada pelo governador Ricardo Vieira Coutinho. Portanto, trata-se de uma lei em vigência, mas a sua eficácia tem sido desconsiderada pela FUNAD.

Com efeito, o meu gabinete parlamentar tem recebido muitas pessoas portadoras desse tipo de deficiência e que não tem recebido da FUNAD a atenção e assistência devida, inclusive, dispostas nas atribuições e incumbências próprias desse importante órgão público.

Desse modo, apresento este requerimento na expectativa de que sejam encaminhadas informações relativas aos motivos que levam a FUNAD a descumprir a legislação em referência.

Ainda, registro a disposição contida no Regimento Interno desta Casa Legislativa, capítulo VI, seção III, art.116 que estabelece o prazo de 30 dias para atendimento ou recusa do fornecimento dos dados, importando em crime de responsabilidade.

Assembléia Legislativa, 23 de julho de 2013.

RANIERY PAULINO
Deputado Estadual - (PMDB)